



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.353

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

EDIÇÃO ESPECIAL DAS SEGUNDAS-FEIRAS

Govêrno do Estado

Governador:
Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
DR. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

CONTENDO:

- Decretos Governamentais
- Portarias das Secretarias
- Acórdãos do Tribunal de Justiça
- Resenha da Justiça Federal
- Tribunal de Contas

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Andrade de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro

Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raulina Gonçalves Corrêa ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de julho do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12062)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Bentes Tavares,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favach

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	NCr\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
		PARA PUBLICAÇÕES	
		Página comum	
		Página de responsabilidade	
		fixo	100,00
		cada ce.	0,10
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	60,00		
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte inferior o endereço, vão impressos o número do talão de pagamento, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de controvérsia, é devida a evidência do recebimento dos jornais devem os assinantes evidenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para prestar assistência a pessoa de sua família que se encontra enferma a contar de 3 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12063)

Carmencita Sousa Favacho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de junho a 1º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12064)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creuza Castro Damasceno, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 11 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12065)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edna Marly Pereira dos Santos, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12066)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helônia Araújo Barros, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar Padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de junho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12067)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Creuza Castro Damasceno, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 11 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

mário, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12069)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermelinda Melo Garcia, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12068)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Amorim Campos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 7.3.58 a 7.3.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12070)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rôgeria Teixeira Miranda, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Pri-

maria Regina Sacramento, ocupante do cargo de Profes-

ser de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.4.51 a 16.4.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12071)

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve tornar sem efeito o decreto de 16 de janeiro de 1963, que concedeu de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ruth Machado Pimenta, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12017)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lysis Cruz Bentes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.7.56 a 10.7.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12190)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Maria Zélia Barreto de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12189)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Vicente Brasil, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 70 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12179)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Gomes Quingosta, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12262)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Mariene Serique da Costa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12414)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968.

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Bastos Valle, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.11.55 a 20.11.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12581)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968.

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemiro Calixto Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12582)

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hortência Braz de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12580)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amâncio Chagas Fernando Dalmácia, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 2 de maio a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12669)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemiro Calixto Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de junho a 18 de outubro do corrente ano.

Iria Jardim da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 9 de junho a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12670)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelina Peixoto Lisbôa, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Padrão C, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 45 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 20 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12671)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Felix Freitas, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de maio a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12672)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clara Braga Mamede, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Diana Serra Freire Góes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Nunes de Jesus, ocupante do cargo de Professor Habilidoso, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12673)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurimar Naiff de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de junho a 1º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elza da Silva Coelho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 60 dias de licença repouso, a contar de 3 de abril a 1º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1968;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Santos Braga, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12675)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12679)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação da Luz Cavalcante, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de junho a 17 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS RÉGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12680)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de maio a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12681)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazilda Gerves Rebêlo, extra-numerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12682)

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedrina Maria da Conceição do Carmo, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de maio a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12683)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Dias Mota, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença re-

pouso, a contar de 4 de junho a 1º de setembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.
Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12684)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazilda Gerves Rebêlo, extra-numerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12685)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Virginia Collares de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12686)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor

Rosa Maria Gonçalves da Costa, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce, atualmente, com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12687)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Reis Lameira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de junho a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12688)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Airze Augusta Barros Acácio, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12689)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rosa Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12690)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Damaris Moraes de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12691)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinda de Jesus e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12692)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinda de Jesus e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12693)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinda de Jesus e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12694)

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinda de Jesus e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 12695)

**DECRETO DE 5 DE AGOSTO
DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

Resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Expedita Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de

Mesma para tratamento de saúde, a contar de 25 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA
DE MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 12696)

**PORTARIA N. 980/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Vasques Botelho, Município de Marapanim.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.906)

nesta Capital, a servidora MARIA GOMES DIAS, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida Aníbal Duarte de Oliveira, nessa Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.913)

**PORTARIA N. 985/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária N. S. do Perpétuo Socorro (SNAPP), nesta Capital, a servidora DIANA ISA OLIVEIRA FREIRE, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.914)

**PORTARIA N. 986/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Teodora Bentes, nesta Capital, a servidora RAIMUNDA MENDES COSTA, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Teodora Bentes, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.908)

**PORTARIA N. 982/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Iragapé da Areia — Colônia Paes de Carvalho, Município de Alenquer, a servidora MARIA JOSE RODRIGUES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Fulgêncio Simões, no mesmo município

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.887)

**PORTARIA N. 987/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cel. Sarmento, nesta Capital, a servidora MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA DOMONT, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Teodora Bentes, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.903)

**Secretaria de Estado de
Educação e Cultura****GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA N. 971/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, a servidora ADRA ELIZA ENRIQUE GAIA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária Paulo de Tarso, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.909)

**PORTARIA N. 972/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar à Escola do lugar Laranjal, Município de S. Francisco do Pará, a servidora IOLANDA DA COSTA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.892)

**PORTARIA N. 976/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Reunida do Ariti Município de Ananindeua, a servidora BENEDITA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Nível 1,

do Quadro Único, atualmente servindo no G.E. Licurgo Peixoto, em S. Miguel do Guama.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.908)

**PORTARIA N. 977/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Teodora Bentes, nesta Capital, a servidora RAIMUNDA MENDES COSTA, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Teodora Bentes, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.908)

**PORTARIA N. 978/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Municipal Prof. José Tostes, Município de Obidos, MARIA DA GLORIA CORREA PINHO, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Rui Barbosa, no mesmo Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.911)

**PORTARIA N. 984/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em R. C. Júlia de Moura Carvalho,

a servidora MÁRIA DA CONSOLACAO DA SILVA DOMONT, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Teodora Bentes, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.887)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.889)

**PORATARIA N. 991/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária N.S. do Perpétuo Socorro (SNAPP), nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.880)

**PORATARIA N. 992/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a servidora RAIMUNDA NAZARE DE OLIVEIRA PACHECO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Barão do Rio Branco.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.915)

**PORATARIA N. 993/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a servidora MARIA DOS ANJOS CONTELENTE MOREAIS, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.988)

ciação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.894)

**PORATARIA N. 994/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital, a servidora LUCINDA JULIA PEREIRA COELHO, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.895)

**PORATARIA N. 995/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Emília Sarmiento", nesta Capital, a normalista MARIA CECILIA REIS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6 do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.984)

**PORATARIA N. 1018/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Iraci Santos, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.984)

**PORATARIA N. 1536-A/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mário Chermont, nesta Capital, a normalista Ilda Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3117)

**PORATARIA N. 1537/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pe. Sales, Município de Capa-

nema, a servidora MARIA JOSE DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Q. Único, atualmente servindo na Escola Reunida Pe. Sales, no mesmo Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2.988)

**PORATARIA N. 1617/68 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Padre Sales", no Município de Capanema, a regente MARY HOLANDA SILVA, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 3, do Quadro Único, que servia na Escola Reunida Padre Sales, no mesmo Município.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

**(a) ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3308)

Donatila Lopes, nesta Capital a normalista Maria da Conceição Costa, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

**(a) ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3308)

**PORATARIA N. 1537-A/68 —
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital a normalista Iraci Santos, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

**(a) ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3084)

**PORATARIA N. 1538/68 —
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital, a normalista Iolanda da Silva Garcia, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

**(a) ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3116)

**PORATARIA N. 1534/68 —
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Paulino de Brito, nesta Capital, a normalista Ivanilde da Costa Alencar, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRO-SE.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3116)

educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3082)

PORTARIA N. 1535/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Emiliana Sarmento, nesta Capital, a normalista Ilza Santana Santos de Medeiros ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3083)

PORTARIA N. 1536/68
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, (Curso Supletivo), a normalista MARIA GRACIE DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3309)

PORTARIA N. 1020/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista M A R I A JOSÉ DE SENA MAUÉS, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Obra do Santíssimo Sacramento", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.942)

PORTARIA N. 1021/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

PORTARIA N. 1025/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Assessoria de Assistência Social, desta Secretaria de Estado, a normalista INLOMAR VIEIRA DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de 3a Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.939)

PORTARIA N. 1026/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a servidora MARIA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Vicente Maués", no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.940)

PORTARIA N. 1027/68
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benjamim Constant", nesta Capital, (Curso Supletivo), a normalista RUTH MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.983)

PORTARIA N. 1029/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a regente ALDENORA PESSOA REGO, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Vicente Maués, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.945)

PORTARIA N. 1030/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a normalista MARIA JOSE PAES LOUREIRO, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.946)

PORTARIA N. 1049/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, a normalista ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Vicente Maués, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.944)

PORTARIA N. 1050/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de cooperação, o Servidor Diarista VENINNA SENA VIEGAS, atualmente servindo no Grupo Escolar Vicente Maues, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2.943)

PORTARIA N. 1062/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Boa Vista do Rio Paranaíba, no Município de Bagre, SULAMITA GARCIA SANCHES, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Boa Vista do Rio Jacundá, no mesmo Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.045)

PORTARIA N. 1107/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Frei Ambrósio, Município de Santarém, a servidora CASTÁLLIA MALATO PINHEIRO LOPES, ocupante do cargo de Professor Nível 6 do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Renato Guillelbel, nessa Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.030)

PORTARIA N. 1111/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior

deliberação, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital (Curso Supletivo), a normalista MARIA CELESTE DA ARAÚJO MELO, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 30.34)

PORTARIA N. 1115/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada Mista de Cupuacu, no Município de Sta. Izabel do Pará, o servidor CIZINHA GONÇALVES NERY FARIA, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada Mista de Maravilha, no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3075)

PORTARIA N. 1117/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "São Francisco", no Município de Santarém, em regime de cooperação, o servidor NILZA TAVARES BARILE, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.078)

PORTARIA N. 1118/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, em regime de coopera-

ção, a normalista MARIA CELESTE DA ARAÚJO MELO, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no mesmo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.077)

PORTARIA N. 1120/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Paulo de Tarso", nesta Capital, em regime de cooperação, o servidor MARIA SANTANA SIQUEIRA DOS SANTOS JESUS, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.042)

PORTARIA N. 1124/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", nesta Capital, a normalista RAIMUNDA DE OLIVEIRA HOLANDA, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Emiliana Sarmento", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.040)

PORTARIA N. 1127/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Roflândia, no Município de Afuá, a servidor LUCIMAR LOPES MATOS, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Muni-

cípio de São Sebastião da Boa Vista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1128/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Artur Pôrto", nesta Capital, a normalista ANA FILENILA RIBEIRO PAMPLONA, Professora Diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1129/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", nesta Capital, (Curso Supletivo), a normalista CARMEN RABÉLO, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1130/68

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cecília Pereira dos Santos", ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 6, do Quadro Único, atualmente colocada à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.036)

PORTARIA N. 1502/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", nesta Capital, (Curso Supletivo), a regente LEONIA MARIA DA RESSURREIÇÃO LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 3, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Sra. Odilia", nesta Capital, em regime de cooperação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.035)PORTARIA N. 1504/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Rosa Emilia da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.120)PORTARIA N. 1511/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Rosa Emilia da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.121)PORTARIA N. 1512/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Domingos A. Nunes, nesta Capital, Raimunda Celina Vasconcelos da Conceição, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.122)PORTARIA N. 1513/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Maria Amélia de Vasconcelos", no Município de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.039)

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital, a normalista Rita osemea da Silva Santos, ocupante do car-

PORTARIA N. 1510/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, a normalista VILANIR FERREIRA ALENCAR, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.120)PORTARIA N. 1511/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, a normalista Remízia Maria Filocreão Garcia, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.124)PORTARIA N. 1512/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Tusto Chermont, nesta Capital, a normalista Rosa de Fátima Campos Carmona, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.125)PORTARIA N. 1513/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital, a normalista Rosenil de Lima Carneiro, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.039)PORTARIA N. 1510/68 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, a normalista Vilanir Ferreira Alencar, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.123)PORTARIA N. 1514/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a normalista Paula de Jesus de Lima, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.085)PORTARIA N. 1515/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Domingos A. Nunes, nesta Capital, Raimunda Celina Vasconcelos da Conceição, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.124)PORTARIA N. 1516/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Paulo Maranhão, nesta Capital, a normalista Laurita Maria de Albuquerque Maranhão Pontes, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.086)PORTARIA N. 1517/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Oscarina de Jesus Coimbra Prado, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.087)PORTARIA N. 1518/68 —
DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Oscarina de Jesus Coimbra Prado, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3.088)

**PORTARIA N. 1520/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Odete Rotter dan Lisboa, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3088 — Dia 2.9.68).

**PORTARIA N. 1521/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Ovídia Dias de Souza, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3089 — Dia 2.9.68).

**PORTARIA N. 1522/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Maria da Graça Pimenta, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3090 — Dia).

**PORTARIA N. 1523/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Mateus da Costa, nesta Capital, a normalista Tenir Miranda Lucena, ocupante do cargo

(G. Reg. n. 3091 — Dia)

de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3091 — Dia).

**PORTARIA N. 1524/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Donatila Lopes, nesta Capital, a normalista Judite Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3092 — Dia).

**PORTARIA N. 1525/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Nilce de Amorim Nery, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3093 — Dia).

**PORTARIA N. 1526/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, a normalista Lenilda Célia de Oliveira Miranda, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3094 — Dia).

**PORTARIA N. 1527/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Isabel dos S. Dias, nesta Capital, a normalista Judite Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3098 — Dia).

**PORTARIA N. 1524/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Renato Guilherme, nesta Capital, a normalista Jacy Modesto do Espírito Santos, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3095 — Dia).

**PORTARIA N. 1528/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Joana Sadim da Costa, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3096 — Dia).

**PORTARIA N. 1525/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Pôrto, nesta Capital, a normalista Irene Elias Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3097 — Dia).

**PORTARIA N. 1529/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista Juraci de Menezes Silva, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3098 — Dia).

**PORTARIA N. 1530/68
DA/DP.**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, a normalista Ivone Rodrigues Forte, ocupante do cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 14.2.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de fevereiro de 1968.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3081 — Dia).

PORTARIA Nº 4119/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", no Município de Ananindeua, Maria Andrézinha de Moraes Matos, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida de "Terra Alta", Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 1º de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 12.653)

PORTARIA Nº 4438/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os pareceres exarados no Of. nº 199/68 de 8.8.1968:

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Eurico Fernando de Queiroz Alves, para servir como Técnico em Natação, junto ao Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, desta Secretaria, de Estado, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.345)

PORTARIA Nº 4455/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Lete Ferreira, para servir como Servente junto à Escola Benedicta "Tte. Rêgo Barros", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.325)

PORTARIA Nº 4459/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Antônio Ferreira Barbosa, para servir como Vigia junto ao Grupo Escolar "Dr. M. H. Chermont", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado, 16 de agost

cação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.328)

PORTARIA Nº 4461/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Claudinha Rosa Alho Pimentel, para servir como Professor, junto à Escola Isolada de Pindobal-Miri, no Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.327)

PORTARIA Nº 4476/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Raimundo do Vale Lucas, para servir como Atendente da Biblioteca do Instituto "José Álvares de Azevedo", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.342)

PORTARIA Nº 4077/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Onésio da Paula Barros, para servir como Professor de Piano, junto ao Conservatório "Carlos Gomes", nesta Capital, a partir de 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de julho de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.351)

PORTARIA Nº 4172/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Antônio Ferreira Barbosa, para servir como Vigia junto ao Grupo Escolar "Dr. M. H. Chermont", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado, 16 de agost

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.346)

PORTARIA Nº 4461/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Maria Raimunda Tavares da Silva, para servir como Professor, junto à Escola Reunião de Tenoné, na Vila de Icoaracy, Município de Belém, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.443)

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.344)

PORTARIA Nº 4661/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, Manoel Júlio Costa Corrêa, para servir como Vigia, no Instituto "Astério de Campos" nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário mensal de NCr\$ 94,00 (noventa e quatro cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1968.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 13.443)

Secretaria de Estado de Agricultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando competir à todas as unidades administrativas do Estado a obrigação de enviar ao IDESP no mês de setembro de cada ano previsão orçamentária do exercício seguinte..

RESOLVE:

DESIGNAR uma comissão composta dos funcionários Engº Agrº Adalberto da Silva Pacheco, Diretor do D.A.P., e Srs. José Maria Braga de Amorim, Diretor do D.A. e Nilton Rayol Campos respondendo pelo D.A.C. cumulativamente com a assessoria administrativa do Sr. Secretário, para, sob a presidência do primeiro, organizarem a Previsão Orçamentária com base nos programas e planos em execução e com vistas ao desenvolvimento dos objetivos e fins desta Secretaria, articulando para isso com este Gabinete, setores de execução e o IDESP.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 135

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo nº 1720/65.

RESOLVE:

DESIGNAR o agrimensor Aluizio Monteiro Diniz, para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Igarapé-Açu, atendendo ao que requereu Nilo de Oliveira, em petição protocolada nesta SAGRI sob o nº 263.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 133

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do processo nº 2516/68-SAGRI..

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Civil Ulisses Lauro Mendes Vieira para proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Belém, atendendo ao que requereu Pedro Paiva da Silva e sua mulher Da. Semiramas Pinheiro da Silva, em petição protocolada nesta Secretaria sob o número 2318.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de agosto de 1968.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 13.528)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

Nº XXX

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

Nº 5.826

ACÓRDÃO N. 392

Apelação Civil da Capital
Apelante: Bernard Leão Stiliani

Apelada: Galeria Paulista Ltda.

Relator: — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto

EMENTA — I — A defesa na ação renovatória de contrato de locação de prédio destinado a fins comerciais, tempestivamente proposta, pode ser feita sob a alegação de o requerido precisar do prédio locado para seu uso próprio residencial e de seu cônjuge, e profissional de seus filhos.

II — A insinceridade do réu, pode ser alegada pelo autor, mas, tem que ser provada imediatamente, e não através da instrução da ação.

III — Provimento da apelação dando ao apelado o prazo de seis (6) meses, face ao seu fundo de comércio, para fazer a entrega do prédio ao seu proprietário, com o respectivo "Habite-se" (cláusula 10a. do contrato de locação, fls. 8 verso).

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação civil da Capital, em que são partes Bernard Leão Stiliani, como apelante, e Galeria Paulista, Limitada, como apelada, etc., etc.

I — A Galeria Paulista, Limitada, firma comercial desta praça, estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo n. 86, por seu procurador judicial, propôs contra Bernard L Stiliani ação ordinária renovatória de contrato de locação do prédio de propriedade do apelante, onde a apelada tem o seu estabelecimento comercial, a fim de poder continuar no prédio já referido mais de cinco anos, conforme permitem os arts. 10. e 20. do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, oferecendo o aluguel mensal de NC\$ 400,00 (paga NC\$ 200,00) para os dois primeiros anos e NC\$ 500,00 para os

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

três últimos do contrato a renovar.
Em apoio à sua pretensão, a autora juntou os seguintes documentos: procuração ao seu advogado; certidão da inscrição no Registro de Imóveis do contrato de locação em renovação; certidão do inteiro teor do contrato de locação a renovar; certidão da Junta Comercial provando o registro da firma Suplicante; recibo do último aluguel pago; talão de pagamento do imposto predial do imóvel; apólice de seguro contra incêndio do prédio em questão; termo aditivo do contrato de locação em apreço; talão recibo dos pagamentos de água e dito do pagamento da luz do prédio.

Citado o réu, contestou a ação, alegando: que possui esse único imóvel objeto da locação cujo contrato a autora pretende renovar, no qual antes o contestante residia nos altos e comerciava no térreo; que está em difícil situação financeira, residindo em casa alugada, à avenida Serzedelo Corrêa n. 293, pagando o aluguel mensal de NC\$ 400,00, enquanto percebe do prédio locado a importância de NC\$ 200,00;

que entre os seus filhos há uma filha solteira, formada em ciências econômicas e um filho prestes a se formar em engenheiro, ambos sem escritório próprio; e estando no fim da vida, inválido, não dispõe de outro recurso a não ser este bem em litígio; que assim necessita do imóvel para seu uso próprio, de seu cônjuge e de seus descendentes, estando a sua defesa adstrita quanto à matéria de fato ao que preceituou a letra "e", do art. 80. Decreto n. 24.150, de 20.04.1934, não implicando a retomada em ser destinado o prédio ao mesmo ramo de negócio ou indústria do inquilino do contrato em trânsito; que a pretensão do contestante de retomar o prédio em

tou mais que a negativa do réu à renovatória consistiu única e exclusivamente na sua afirmativa de necessidade do imóvel para uso próprio, de seu cônjuge e descendentes, uma vez que possuindo esse único imóvel, morando em casa alugada por quatrocentos cruzeiros novos por mês, necessitava de retomar o prédio para ali novamente residir e para uso de escritórios de engenharia e economia de seus filhos.

No decorrer da longa sentença, procurou o Dr. Juiz "a quo" demonstrar a sem razão do réu, para a retomada, argumentando que "sómente poderia alterar o destino da coisa se fundamentasse a sua pretensão na letra D do art. 80. do Decreto n. 24.150, aliás, mostrando que o pedido para uso próprio deve objetivar sómente o uso comercial ou industrial, o art. 358 do Código de Processo Civil, ao se referir à retomada pelo locador, para uso de pessoa da família, esclarece que ele deverá provar que o prédio se destina à transferência do fundo de comércio existente há mais de um ano".

"De qualquer modo existe a jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal, à sociedade, entre a qual as várias ementas citadas pela Autora em sua réplica de fls. 27. de que ao locatário cabe o direito de provar a insinceridade do pedido do proprietário e que a alegada necessidade para uso próprio pode ser reprovada pelo juiz, à vista das provas, não sendo absoluto o pedido de retomada formulado pelo proprietário".

"Na espécie dos autos a insinceridade da retomada formulada pelo réu ficou patenteadas de sua própria confissão, externada na sua contestação de fls. 23, conjugada com a prova pericial. Assim, não havendo sua contestação não inválida a legitimidade do pedido, porque não apontou qualquer falta ou omissão de requisitos que viessem ilidir a pretensão da Autora. E adian-

ser o bem, objeto do pedido". Aí está transcrita a parte da sentença (fls. 62 a 63), como base da procedência da ação, originária do presente recurso de apelação.

Entretanto, o que se vê na contestação de fls. 23 e seguintes, é que "5. O suplicado necessita do imóvel para uso próprio, de seu cônjuge e de seus descendentes; 6. A presente contestação está adstrita quanto à matéria de fato ao que preceitua a letra E, do art. 80., combinado com o próprio e incidente dispositivo do mesmo decreto n. 24.150, de 20.04.34: —

8. A questão em foco, já constituiu objeto de julgamento pelos nossos Tribunais, os quais têm confirmado e explicitado, continuadamente no tempo e no espaço brasileiro, revestindo de legitimidade os motivos de fato e de direito que sacramentam a pretensão do aqui pleiteante. Rec. Extraordinário n. 58.599-GB-STF., 2a. T. Rel. Min. A.M. Villas Boas — Ementário Forense. Maio de 1956. Julgado em 8.10.65: "A retomada prevista pelo Decreto... 24.150 é a "mais ampla possível", não se subordinando ao uso comercial do imóvel. Ela transforma o res in commercio em res sacra" (fls. 23 "iú fi ne")

Acolhendo a defesa de que trata o art. 80., alínea "e", do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, o juiz "a quo" julgou a ação improcedente, concedendo à locatária o prazo de seis meses para entregar o prédio aos locadores.

Decidiu com acerto o magistrado ao acolher o pedido de retomada feita pelos réus. Em favor do pedido dos proprietários locadores milita uma presunção de sinceridade que a locatária não conseguiu elidir.

Não tem aplicação a espécie o disposto no art. 358 do Código de Processo Civil. Não se trata de retomada de imóvel para pessoa da família do locador. No caso em exame, é o próprio locador que se dispõe a ocupar o prédio para nele estabelecer-se, em ramo diverso daquile explorado pela locatária" (Ac. da 2a. Câmara Civ. do T.J. de São Paulo, em 19.3.63, na apel. civ. n. 122.170 Pec. Des. Paulo Otaviano, in Rev. dos Trib. vol. 350, pág. 208).

Esta foi a argumentação do réu apelante, em sua contestação, da qual teve vista. A Autora apelada, que a refutou de fls. 27 a 31, com elementos dignos de exame.

Pelos argumentos das partes, ficou delineado o seguinte: a A apelada propôs a ação ordinária para renovar o seu contrato de locação com o réu apelante proprietário do prédio n. 24.150 Conselheiro João Alfredo, nesta cidade,

onde a A. tem o seu estabelecimento comercial. O réu apelante, não aceitou a proposta renovatória, alegando necessitar do prédio para uso próprio, pois quer voltar a residir no prédio referido, como fizera antes, no andar superior do mesmo, em companhia de sua esposa e filhos; e no andar térreo, instalar os escritórios de sua filha Helena Stilianidi, economista, e de seu filho engenheirando. O réu não cogitou de preço de aluguel, para uma futura renovação. Alegou que o seu prédio estava alugado à A. por NCr\$ 200,00 e que pagava pelo aluguel do prédio onde estava residindo. NCr\$ 400,00. Mas, não era esse o motivo da recusa à renovação. Era a sua necessidade de voltar ao seu prédio, em seu benefício, de seu cônjuge e de seus filhos.

A sua pretensão é ilegal?

A sua alegação é insincera?

Não obstante os jurídicos argumentos da Autora, ora apelada, e os da defesa, desde a contestação, as pretensões das partes são legais. Uma desejando permanecer no prédio, segundo as suas conveniências. E a outra querendo retomá-lo, por sua necessidade.

A sentença apelada, acolheu inteiramente a pretensão da Autora, certamente atendendo à sua economia, pondo à parte a necessidade do réu, mas aceitando a acusação de ser o mesmo insincero.

Da face do triângulo em que se colocou, a sentença apelada, além de jurídica, é legal, e poderá apoiar-se na jurisprudência oferecida pela autora. O juiz pode até legislar, desde que os seus argumentos possam convencer e estejam provados. Pode até aplicar o art. 114, do Código de Processo Civil da República. Juiz é o singular, como juiz é o que julga um colegiado.

III — A ação renovatória foi bem proposta e tempestivamente, nos moldes do Decreto n. 24.150, de 20.04.34. Este não diz que a retomada pode ser somente para fins comerciais, nada impedindo que o seja também para fins residenciais, embora o Código de Processo Civil e Comercial, art. 358, prescreva que "quando o locador, opondo-se ao pedido de renovação do contrato, alegar necessidade do imóvel para pessoa de sua família, deverá provar que o mesmo se destina à transferência de fundo de comércio existente há mais de um ano".

Pergunta-se: A lei adjetiva, tendo formal, revoga disposições da lei substantiva, que é material?

No art. 80, inciso E, do Decreto 24.150, já citado, encontramos: "E) que o prédio vai ser usado por ele próprio, locador, "seu cônjuge", ascendentes ou descendentes".

Mas, encontramos também,

no art. 11, inciso XI, § 5º, da lei n. 4.494, de 25.11.64, lei residencial, o seguinte: "O juiz, ao decretar o despejo, fixará prazo

Se o locatário fôr repartição pública ou "titular de fundo de comércio" estabelecido no prédio há mais de três anos, o juiz fixará prazo razoável até seis meses para a desocupação

Nem se veja nesses dispositivos, contradições, de maneira a prejudicar o direito das partes.

A pretensão da A. através da brilhante atuação de seu advogado, teve como obstáculo, antepára, a defesa e arguição do réu, através também de seu não menos brilhante advogado, em querer retomar o seu prédio; se esse próprio, de sua esposa e de seus filhos, para usá-lo como residência e sede de trabalhos de sua profissão.

Se o réu tem necessidade de retomar o seu prédio, se esse prédio é o único que possui; se reside em prédio alheio; se o seu interesse é não pagar aluguel daquele onde reside; se existem os seus filhos e realmente uma é economista e o outro engenheirando, não se pode dizer que é insincera a sua pretensão. Se fosse ao contrário, sim. Estaria agindo insinceramente, e mais, fraudulentamente. A necessidade joga para segundo plano, a insinceridade, que é mais questão de fôro íntimo, desde que a sua prova é a "posterior". É verdade que a insinceridade pode ser alegada e provada, mas "imediatamente" e não no decorrer da instrução do processo. Sómente naquile caso, e atendida a "priori".

O digno Dr. Juiz "a quo", deduziu a insinceridade do réu, na sua alegação "que se encontra em difícil situação financeira, estando no fim da idade, inválido, não dispondo de outro recurso a não ser o bem objeto do pedido".

E também pela perícia, quando os profissionais afirmam que o prédio, para adaptar-se a fins residenciais, é passível de muita despesa. E se o réu está em difícil situação financeira, não pode fazer essas despesas e, portanto, não diz a verdade.

Mas, a idade mesmo avançada, jamais foi obstáculo para certas atividades. Inúmeros exemplos poder-se-iam dar, até de Chefes de Estados, que ainda estão em plena atividade, mesmo em idades projevatas.

O prédio do réu, mesmo com adaptação simples, e entregue a seus filhos, haverá renda e muito maior do que os próprios peritos arbitraram e a que aceitou o D.D. Juiz. Melhoraria a situação financeira do réu.

Pelos laudos periciais e pelos "croquis" apresentados pe-

los Drs. Engenheiros, verifica-se que o prédio sofreu realmente grandes adaptações, para servir aos interesses da Autora.

A antiga parte residencial, no andar superior, foi totalmente modificada. A frente do mesmo, sofreu modificação em sua estrutura. Era um prédio de duas portas de entrada. As duas portas foram transformadas em uma só, larga, entretanto o contrato não permite a mudança da estrutura. O réu não procurou rescindir o contrato por esse motivo. A permissão era tão somente para adaptações e não mudanças da estrutura, mesmo interna.

A prova testemunhal beneficiou o réu, ora apelante. As testemunhas disseram que o réu residiu no prédio em foco; que reside em prédio alheio e que deseja voltar à sua residência antiga, ora ocupada pela autora.

Contudo, mesmo como está, e o réu indo para lá residir, no prédio existe o essencial para moradia, e o restante fará aos poucos. Tem sanitários e instalações modestas, na parte térrea, desde que os ocupantes são os próprios irmãos, nada impede a retomada. E depois, foi a necessidade de desapropriação, o direito de propriedade é garantido, conforme prevê o art. 150, § 22, da Constituição do Brasil.

IV — Pelas exposições, e mais do que consta nos presentes autos,

ACORDAM os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, dar provimento à presente apelação, para, reformando a sentença apelada de fls. 61 a 66. Julgar improcedente a ação renovatória de contrato de locação proposta às fls. 2, pela Galeria Paulista, Ltda., contra Bernard Leão Stilianidi, e julgar procedente a contestação de fls. 23 a 25, para mandar, como mandam, que a apelante faça a entrega do prédio objeto da ação e da apelação — Rua Conselheiro João Alfredo n. 83 — ao apelado Bernard Leão Stilianidi, dentro no prazo de seis (6) meses, (cento e cintenta dias), sob pena de despejo, conforme permite a lei.

Custas e demais despesas judiciais, a cargo da apelada.

Belém, 21 de maio de 1968.
(a.a.) Eduardo Mendes Patriarca, Vice Presidente do T.J.E., e Presidente das duas Câmaras.

Mauricio Cardvil Pinto, —
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém,
29 de agosto de 1968.

AMAZONINA SILVA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 161

Expediente do dia 29.08.68

Na Petição da Delegacia Regional do Norte da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca—SUDEPE (advog. Wilson Araújo Souza) (multa contratual)

Despacho—Arquive-se Belém, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal

Na Petição do Presidente da Empreza de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA — informações referentes ao M. S. imposta por Luiz Rocha Pereira

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal

Na Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (A. E. contra a IPEMA — advog. Lúcio Vespasiano Amaral)

Despacho — 10.) Diga a parte contrária, no prazo de 48 horas. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal — Petição inicial

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) advog. Antônio Cesar Borges)

Executado — E. P. Borba Desnacho — A. Cite-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal — Petição inicial

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) advog. Antônio Cesar Borges)

Executado — Glávio Dias Melo

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 27'68 Processo n. 1197

Réus — José Pereira da Silva (José Portuquês), Manoel Pereira da Silva, Arnaldo Giescas Filho e Ramiz Rachid

Despacho — Não estando ultimado o inquérito, defiro o requerimento de fls. 56 e fixo o prazo de trinta (30) dias para conclusão das diligências. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Vistoria ad Perpetuam Rei Memoriām

Processo n. 1093

Autor — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.) (advog. Juíz de Alencar)

Réu — Joaquim da Costa Melo

Despacho — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 638

Impetrante — Juiz Notargiocom (advog. Thales Araújo) Impetrado — Companhia de Docas do Pará

Despacho — Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 1181

Impetrantes — José Salgado Freire da Silva e outros (advog. Aldebaro Klautau)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional n.º Estado

Despacho — Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 1199

Impetrante — Companhia Têxtil de Castanhal (Advog. Edilson Barroso)

Impetrada — A Diretoria da Companhia das Docas do Pará

Despacho — Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade arquida de coatora do conteúdo da petição de fls. 2, enviando-se-lhe a 2a, via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 535

Imputante — Ercilia Pantoja Borges (advog. Alarico Barata)

Imputado — Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade do Pará

Despacho — Comprá-se a segunda parte do despacho de fls. 22 e arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 536

Impetrante — Mauriceia de Araçagi Serique (advog. Alarico Barata)

Imputado — Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras da Universidade do Pará

Despacho — Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 536

Impetrante — Aníbal Alves de Queiroz (advog. Alarico Barata)

Impetrado — Diretor da Fa-

culdade de Medicina da Universidade do Pará

Despacho — A Secretaria. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 544

Impetrante — Hélio José Ribeiro Azevedo (advog. Alarico Barata)

Impetrado — Sr. Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Pará

Despacho — A Secretaria. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 1181

Impetrantes — José Salgado Freire da Silva e outros (advog. Aldebaro Klautau)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional n.º Estado

Despacho — Arquive-se Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 1199

Impetrante — Companhia Têxtil de Castanhal (Advog. Edilson Barroso)

Impetrada — A Diretoria da Companhia das Docas do Pará

Despacho — Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade arquida de coatora do conteúdo da petição de fls. 2, enviando-se-lhe a 2a, via do pedido com as cópias dos documentos juntos, para que preste as informações que julgar de direito, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 535

Imputante — Ercilia Pantoja Borges (advog. Alarico Barata)

Imputado — Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade do Pará

Despacho — Comprá-se a segunda parte do despacho de fls. 22 e arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 536

Impetrante — Mauriceia de Araçagi Serique (advog. Alarico Barata)

Imputado — Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências e Letras da Universidade do Pará

Despacho — Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança Processo n. 536

Impetrante — Aníbal Alves de Queiroz (advog. Alarico Barata)

Impetrado — Diretor da Fa-

culdade de Medicina da Universidade do Pará

Despacho — A Secretaria. Belém, Pará, em 29.8.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício do Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos (dando informações referentes ao servidor Fernando Augusto Rodrigues).

Despacho — Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva Processo n. 337

Exequente — Banco da Amazônia S.A. (advog. Propério de Oliveira Filho)

Executado — Antônio Nicolau e outros

Despacho — Julgo extinta a ação. Arquive-se. Belém, Pará, em 29.8.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 13.572)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

OCÓRDÃO N. 5.730
(Processo n. 11.193)

Requerente — Sr. Dr. Eleison Cardoso, então Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.560)

ACÓRDÃO N. 5.721
(Processo n. 11.504)

Requerente — Paulo Rúbio de Souza Meira, então Procurador Fiscal da Fazenda Estadual.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Eleison Cardoso, então Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Serviço Médico Itinerante, na importância de Cr\$ 25.959.731,40

(vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), recebida à conta da Verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Consignação Serviço Médico Itinerante, Tabeia 100 Sub-Consignações: — Pessoal Fixo, Material de Consumo, Material Permanente e Despesas Diversas, da Lei Orçamentária do Exercício de 1964, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Procuradora a expedir, o competente "Alvará de Quitação" ao Serviço Médico Itinerante, na pessoa dos Srs. Drs. Eleison Cardoso e Arnaldo Prado, Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1964, e na importância de... Cr\$ 25.959.731,40 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos).

Belém, 17 de dezembro de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de V. Machado
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.561)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO XV

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1968

Num. 1.583

ACÓRDÃO N. 5.517

(Processo n. 11.311)

EMENTA:

Criação de cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado — Vencimentos definidos na lei n. 3.234, de 31 de dezembro de 1964 — Crédito especial para a cobertura dos encargos — Ação conjunta dos poderes Legislativo e Executivo — Lei de autorização e Decreto complementar — Remessa do expediente a esta Egrégia Corte — Prazos legais processamento, com prazo único para instrução, parecer e decisão do plenário — Relator do feito — Exame da matéria — Conclusão:

Requerente — O Departamento do Serviço Público, na pessoa de seu Diretor Geral, Sr. José Nogueira Sobrinho, representado, eventualmente, pela funcionária Walkiria Santos.

Relator — Ministro Elmir Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, o Departamento do Serviço Público, na pessoa de seu Diretor Geral, Sr. José Nogueira Sobrinho, representado, eventualmente, pela funcionária Walkiria Santos, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica do Tribunal e do seu Regimento Interno, o expediente relativo à criação de cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, com vencimentos definidos na lei n. 3.234 de 31 de dezembro de 1964 e com apoio no art. 27 da Constituição Política do Estado, mediante mensa-

TRIBUNAL DE CONTAS

gem do Chefe do Poder Executivo à Assembléia Legislativa do Estado, resultando da ação conjunta de ambos os Poderes a criação de trezentos e cinquenta (350) Professores Normalistas, Padrão Q, Nível 6; quinhentos (500) Professores Regentes, Padrão I, Nível 3; dois mil e duzentos (2.200) Professores Habilidos, Padrão C, Nível 1; duzentos (200) Serventes, Padrão E, Nível 2, e duzentos (200) Inspetores de Alunos, Padrão G, Nível 2 e a autorização e abertura do crédito especial no valor de um bilhão sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.060.200.000), consonante a lei n. 3.303, de 7 de maio último (1965), estatuída pela Assembléia Legislativa, no período de convocação extraordinária, em o ano corrente, após o pronunciamento das Comissões regimentais e aprovada em Plenário, do competente projeto, sancionada pelo Governador do Estado, referente das neles titulares das Secretarias de Educação e Cultura e de Finanças e publicada no DIÁRIO OFICIAL, n. 554, de 12 de maio, e o Decreto n. 4.787, de 21 de maio, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, referente ao nome titular da Secretaria de Finanças e publicado no DIÁRIO OFICIAL, n. 20.568, de 2 de junho, em curso (1965). Houve respeito aos prazos indicados, inclusive neste Diário, onde o prazo destinado ao processamento é único e avesso a vinte (20) dias, observando-se, nesse sentido, o discurso do Plenário: e o presidente da matéria revelou informalmente da existência de diligências norseitamente encaminhadas na sua dignidade federal n. 4.320, de 14 de mar-

ACÓRDÃO N. 5.719

(Processo n. 11.168)

Prestação de contas do Internato Rural José Rodrigues Viana, referente ao emprego dos recursos recebidos no exercício financeiro de 1964, as expensas da respectiva Lei Orçamentária e de Restos a Pagar — ClAmortização do exercício de 1963.

Requerente — Irmã Alice Senise, Diretora do Internato.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Internato Rural José Rodrigues Viana, sob a direção da Irmã Alice Senise, remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitacão, nos termos legais, a sua prestação de contas concernente a aplicação da quantia de Cr\$ 5.667.870,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta cruzeiros), que recebeu do Estado, no exercício financeiro de 1964, às expensas da respectiva Lei de Meios e de Restos a Pagar — ClAmortização do exercício de 1963. Tudo como os autos consta.

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, ante o que expôs, com minúcias, o Ministro Relator, deferir o registro solicitado, através da lei n. 3.303, de 7 de maio, e do Decreto Executivo n. 4.787, de 31 do mesmo mês.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 15 de junho de 1965.

Mário Neomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Elmir Gonçalves Nogueira
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de V. Machado
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Fui Presidente:

José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 13.543)

Mário Neomuceno de Sousa
Ministro Presidente

José Maria de V. Machado
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmir Gonçalves Nogueira

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 13.559)